



Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 01, de 10 de fevereiro de 2023.

*Publicado no site da Prefeitura
Municipal*
14/02/2023
Secretaria municipal de
Comunicação

Dispõe sobre a aprovação do balancete do Fundo municipal de saúde do 5º bimestre do exercício de 2022.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santo Antônio do Descoberto-GO, Gestão 2021/2023, José Lopes de Farias, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 461, de 05 de outubro de 2001, corroborada pela Lei Municipal nº 1.095, de 10 de dezembro de 2018, e;

Considerando ao que dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil Título VIII, capítulo II e as Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90, bem como a Resolução TCM/GO 0008/15 em seu artigo 6º, e suas alterações por força das Instruções Normativas 013/2018; 001/2019 e 001/2020, consubstancia o presente Parecer com Relatório da Prestação de Contas referente ao balancete financeiro do 5º relatório bimestral do Fundo Municipal de Saúde do exercício de 2022 do Fundo Municipal de Saúde do município de Santo Antônio do Descoberto – GO;

Considerando que no quinto bimestre de 2022, o município investiu 19,58% da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos, 158 e 159, 1, alínea b e § 3º da CRF. Os percentuais de arrecadação resultantes de impostos e transferências destinados a ações e serviços públicos de saúde para conta bancária exclusiva, conforme informações fornecidas pela contabilidade do município. Ressaltamos que o percentual mínimo de aplicação em serviços públicos de saúde é de 15% (quinze por cento);

Considerando que o gestor aplicou um percentual 19,58% no balancete do 5º bimestre do exercício de 2022, sendo que ficou a mais do limite estabelecido por Lei um percentual de 4,58%, demonstrando assim a sua preocupação em atender a demanda dos serviços públicos de saúde a toda sua população.

Considerando que o Parecer apresentado pela Comissão Permanente foi favorável a aprovação do referido balancete.

Resolve: “ Ad Referendum”

Art. 1º - Aprovar, “Ad Referendum” O balancete financeiro do 5º bimestre de 2022, referente aos meses de setembro e outubro de 2022 do Fundo municipal de Saúde.

Art. 2º - Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, nos termos do Art. 79 da Lei Orgânica do Município e do estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução C.N.S. nº 453/2012, a homologação e publicação desta Resolução.



Conselho Municipal de Saúde

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE de Santo Antônio do Descoberto, aos 10 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte três.

José Lopes de Farias
Presidente do CMS

Alessandro Viana da Conceição
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária